



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



O **MUNICÍPIO DE JAHU**, através dos Senhores **CARLOS AUGUSTO MORETTO**, e **SILVIA HELENA SORGI**, respectivamente Secretário de Governo e Secretária de Economia e Finanças, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público aos interessados que se acha aberta a **Tomada de Preços nº 002/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO DO PSF I, FARMACÊUTICO I, MÉDICO CLÍNICO GERAL I, MÉDICO DO PSF I, MÉDICO GINECOLOGISTA I, MÉDICO PEDIATRA I, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I, MÉDICO PLANTONISTA I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I E TÉCNICO DE ENFERMAGEM I**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis nº 147, de 07 de agosto de 2014, e nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal nº 5.867, de 11 de maio de 2009, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

A entrega da documentação e proposta para a participação deve ser efetuada até as **08:30 horas do dia 13 de setembro de 2018**, no Departamento de Licitações e Compras - Secretaria de Economia e Finanças deste **MUNICÍPIO**, sito na Rua Paissandu, nº 444, nesta cidade, ficando designada a **data de 13 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras deste **MUNICÍPIO**, no mesmo endereço, para o início da fase de habilitação. As informações sobre esta Tomada de Preços serão prestadas na sede deste **MUNICÍPIO** - Departamento de Licitações e Compras, para onde os interessados poderão se dirigir.

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital deverão ser solicitados, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data consignada para a abertura dos invólucros "Documentos", diretamente à Comissão Permanente de Licitações, que os prestará, também por escrito, remetendo cópia aos interessados que tiverem adquirindo o Edital.

A presente licitação será julgada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 1.372, de 28 de março de 2018.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, através do Secretário de Governo e Secretária de Economia e Finanças, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público aos interessados que se



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



acha aberta a **Tomada de Preços nº 002/2018**, do **TIPO TÉCNICA E PREÇO**, conforme objeto deste Edital, adiante discriminado, e fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis nºs 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal nº 5.867, de 11 de maio de 2009, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Os envelopes referentes à documentação e propostas deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras do MUNICÍPIO DE JAHU, na Rua Paissandu nº 444, **até as 08:30 horas do dia 13 de setembro de 2018**.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, nº 444, Jahu/SP, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min às 17h00min, gratuitamente, mediante a apresentação de um CD virgem ou mídia eletrônica, ou pelo site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br).

## ESPECIFICAÇÕES E CRONOLOGIA

TOMADA DE PREÇOS NÚMERO: 002/2018

EDITAL NÚMERO: 002/18

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL

**A partir do dia 14/08/2018**, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO **MUNICÍPIO DE JAHU**, SITO NA RUA PAISSANDU Nº 444, GRATUITAMENTE, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE UM CD VIRGEM OU MÍDIA ELETRÔNICA OU PELO SITE [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br).

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", "PROPOSTA FINANCEIRA" e "PROPOSTA TÉCNICA": Até às 08:30 HORAS DO DIA 13/09/2018.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA FINANCEIRA" DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAHU, SITO NA RUA PAISSANDU Nº 444, CENTRO, JAHU/SP.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES  
"DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA": 13/09/2018 ÀS  
09:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE JAHU, SITO NA RUA PAISSANDU Nº 444, CENTRO, JAHU/SP.  
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO DANIEL  
ROBERTO BATOCHIO PAVAN – GERENTE DA SECRETARIA DE GOVERNO.

Jahu, 10 de agosto de 2018.

**CARLOS AUGUSTO MORETTO,**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SILVIA HELENA SORGI,**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## 1 - DO OBJETO

1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO DO PSF I, FARMACÊUTICO I, MÉDICO CLÍNICO GERAL I, MÉDICO DO PSF I, MÉDICO GINECOLOGISTA I, MÉDICO PEDIATRA I, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I, MÉDICO PLANTONISTA I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I E TÉCNICO DE ENFERMAGEM I.**

1.1.1 - Os valores a serem pagos pelos candidatos, a título de inscrição, serão definidos pelo CONTRATANTE quando do lançamento do Edital de Concurso e constituir-se-ão em receita ao erário Municipal.

1.1.2. - O prazo para execução total dos serviços, objeto deste Tomada de Preços, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do contrato, prorrogável no máximo por igual período, conforme interesse das partes.

1.2 - O valor total estimado para a execução da obra/serviço objeto deste Edital é de **R\$ 90.171,43 (noventa mil, cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**.

1.3 - As dotações orçamentárias para as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- **Ficha 197 - 02.13.02-103010005-2026/33903948.**

## 2 - DO EDITAL:

2.1 - **Edital**

2.2 - **Anexo I** - Termo de Referência.

2.3 - **Anexo II** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

2.4 - **Anexo III** - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

2.5 - **Anexo IV** - Minuta do Contrato.

2.6 - **Anexo V** - Modelo de Declaração de que a Licitante está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 de 07 de agosto de 2014 e nº 155/16 de 27 de outubro de 2016.

2.7 - **Anexo VI** - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual).

2.8 - **Anexo VII** - Carta Credencial.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



**2.9 - Anexo VIII** - Declaração quanto a entrega de documentação no registro cadastral.

**2.10 - Anexo IX** - Modelo Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital das disposições técnicas, minuta, bem como de sujeição às condições fixadas pelo Município do contrato.

**2.11 - Anexo X** - Termo De Responsabilidade do Gestor Do Contrato.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas do ramo de atividades pertinentes ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**3.2** - Não podem participar desta licitação as empresas:

**3.2.1** - Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.2.2** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.3** - Que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com este Município nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**3.2.4** - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**3.2.5** - Não cadastrada que não preencham as condições de cadastramento prevista no item 3.3.1.

**3.3** - Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas previamente cadastradas neste Município, ou na forma do item 3.3.1;

**3.3.1** - Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o **terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos itens de **3.6.1.** e **3.6.5.**

**a)** O restante da documentação, relacionada nos subitens **3.5.3.** e **3.5.4.**, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 01 - Habilitação.

**3.4** - As ME e EPP deverão apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital e apresentado fora dos envelopes nº 1 (habilitação), nº 2 Proposta Técnica e nº 3 Proposta Comercial.

**3.5** - Os licitantes **cadastrados no Município**, deverão apresentar no Envelope n 1 (habilitação):



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



**3.5.1** - Certificado de Registro Cadastral junto ao Município, observando que o mesmo deve ter a classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

**a)** Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CRC;

**b)** O licitante deverá apresentar os documentos indicados no item

**3.6.2** - Regularidade Fiscal e Trabalhistas caso estejam vencidos ou não conste a data de vencimento no CRC.

**3.5.2** - Documentação Complementar descrita no item 3.6.3.

**3.5.3** - Documentação relativa à Qualificação Técnica relacionada no item 3.6.4

**3.5.4** - Documentação relativa à Qualificação Econômica - Financeira relacionada no item 3.6.5 - Os Licitantes que já apresentaram a documentação elencada nos itens 3.6.3, 3.6.4 e 3.6.5, por ocasião do credenciamento ou até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, estão dispensados de apresentá-los novamente no envelope de habilitação, se for o caso deverá apresentar a declaração modelo ANEXO IX.

### **3.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.**

**3.6.1** - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.

**c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem.

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.1** - Os documentos descritos nas alíneas do subitem 8.1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**3.1.1.2** - Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "**HABILITAÇÃO**", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



### 3.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

- As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g.2" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

### 3.6.3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica, conforme inciso III, art. 27 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o **Anexo III** deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com **Anexo VI** deste Edital;

c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de acordo com **Anexo II** deste Edital;

d) Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital das disposições técnicas, minuta, bem como de sujeição às condições fixadas pelo Município do contrato (modelo **Anexo X**);

e) Declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Leis Complementares nº 147/14 e nº 155/16 de acordo com **Anexo V** deste Edital.

### 3.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**b)** O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, no original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente datados e assinados por autoridade ou representante de quem expediu, com identificação do subscritor e cargo.

**c)** Não serão aceitas notas fiscais em substituição aos atestados ou certidões.

### 3.6.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

**3.7** - Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

**3.7.1** - Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

**a)** Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

**3.7.2** - Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

**a)** A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

**3.8** - **Para participar da presente licitação os interessados deverão entregar até as 08:30 horas do dia 13/09/18, impreterivelmente, 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa as inscrições:**

- ⇒ MUNICÍPIO DE JAHU (em ambos os envelopes)
- ⇒ TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 (em ambos os envelopes)
- ⇒ EDITAL Nº 002/18 (em ambos os envelopes)
- ⇒ DATA: 13/09/2018 (em ambos os envelopes)
- ⇒ HORÁRIO: 09:00 HORAS (em ambos os envelopes)



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



- ⇒ (RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)  
(em ambos os envelopes)
- ⇒ **ENVELOPE N° 1** - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (no caso do envelope n° 1)
- ⇒ **ENVELOPE N° 2** - PROPOSTA TÉCNICA (no caso do envelope n° 02)
- ⇒ **ENVELOPE N° 3** - PROPOSTA FINANCEIRA (no caso do envelope n° 3)

**3.9** - O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

**3.9.1** - Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo VII** deste Edital, ou procuração pública ou particular com poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

**a)** Nos casos de apresentação de Carta Credencial ou procuração particular o representante deverá apresentar documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

**3.9.2** - Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante. O documento para credenciamento deverá ser entregue, em separado, por ocasião da apresentação dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA FINANCEIRA".

**3.10** - Os atos de abertura poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar a ata, o representante credenciado pela proponente, conforme item 3.9 supra.

**3.11** - Seja a licitante matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

**3.11.1** - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **3.6.1 a 3.6.5**.

**4 - ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA TÉCNICA** - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por servidor público desta administração municipal, datilografados ou



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



impressos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou procurador. No caso de ser assinados pelo procurador, será necessária a apresentação da procuração pública ou particular com poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

**4.1 -** Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA os seguintes elementos:

Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA os seguintes elementos:

**a) EQUIPE TÉCNICA** – Para comprovação da equipe técnica, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

**I)** relação nominal dos componentes da equipe técnica que estarão envolvidos no planejamento, elaboração e realização do concurso;

**II)** currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação, escolaridade e experiência na realização de atividade compatível com o objeto do certame;

**III)** cópia autenticada de documentos comprobatórios dos títulos pontuados;

**IV)** comprovação de que os componentes da equipe técnica fazem parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

**V)** declaração, datada e assinada pelo respectivo profissional, com os seguintes dizeres: "Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa da (razão social da empresa/instituição), responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo";

**a.1)** Os documentos exigidos nas alíneas supramencionadas deverão constar da proposta técnica, obrigatoriamente, sendo que o não atendimento do estabelecido no Edital, seja por apresentação incompleta dos documentos, ausências e/ou omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará no não cômputo dos pontos correspondentes;



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



a.2) A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite de pontuação mínima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

**MÍNIMO DE PONTOS PARA EQUIPE TÉCNICA - 10 (dez) pontos**

**MÁXIMO DE PONTOS PARA EQUIPE TÉCNICA - 40 (quarenta) pontos**

Formação	Quantidade de Pontos por Técnico/Formação	Mínimo de Pontos	Máximo de Pontos
Doutorado	3,0 (três) pontos por técnico	03 pontos	18 pontos
Mestrado	2,0 (dois) pontos por técnico	02 pontos	12 pontos
Pós-graduação	1,0 (um) ponto por técnico	03 pontos	06 pontos
Graduação	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por técnico	02 pontos	04 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>	<b>40 pontos</b>

a.3) Com relação ao item "a", o participante da EQUIPE TÉCNICA poderá pontuar em apenas uma titulação, qual seja, a maior apresentada;

b) **EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E UNIVERSO DE CANDIDATOS** - Comprovação de experiência em elaboração de provas, organização e processamento de resultados em concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público, concurso vestibular ou processo seletivo para acesso ao ensino superior, indicando instituição, número de candidatos inscritos no referido concurso e ano de realização, através de provas de concursos públicos, processo seletivo, vestibulares, apresentando-os devidamente autenticados ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

b.1) A definição dos pontos da EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E UNIVERSO DE CANDIDATOS será apurada através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite mínimo e máximo, conforme segue:

**MÍNIMO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM UNIVERSO DE CANDIDATOS - 14 (quatorze) pontos**



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## MÁXIMO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM UNIVERSO DE CANDIDATOS - 40 (quarenta) pontos

Qualidade	Número de candidatos	Quantidade de pontos por concurso	Máximo de pontos
Concurso público ou processo seletivo para cargo ou emprego público	Até 250 candidatos	2,0 (dois) pontos	02 pontos
	De 251 a 500 candidatos	4,0 (quatro) pontos	04 pontos
	De 501 a 750 candidatos	6,0 (seis) pontos	06 pontos
	Superior a 750 candidatos	8,0 (oito) pontos	08 pontos
Concurso vestibular ou processo seletivo para Faculdades	Até 250 candidatos	2,0 (dois) pontos	02 pontos
	De 251 a 500 candidatos	4,0 (quatro) pontos	04 pontos
	De 501 a 750 candidatos	6,0 (seis) pontos	06 pontos
	Superior a 750 candidatos	8,0 (oito) pontos	08 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>40 pontos</b>

**b.2)** Cada documento apresentado valerá uma única vez, sendo avaliado pelo maior número de candidatos.

**b.3)** Serão considerados somente concursos públicos ou qualquer outro processo seletivo que atenda o disposto no artigo 37, II, e artigo 198 parágrafo 4º da Constituição Federal, bem como vestibulares ou processos seletivos para acesso ao ensino superior.

**c) EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADES DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS** - Comprovação de experiência em planejamento, organização, execução e realização de concursos e ou processos seletivos, vestibulares, apresentando-os devidamente autenticados ou cópia acompanhada de original para autenticação da Comissão Permanente de Licitação.

**c.1)** Apresentar documentação que comprove a veracidade das informações prestadas quanto aos concursos ou processos seletivos



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



realizados no âmbito municipal, estadual e federal que a instituição realizou ou ainda no âmbito do direito privado. A definição dos pontos comprovando a realização do concurso ou processo seletivo realizado será feita através do somatório das pontuações, de acordo com os critérios constantes no quadro abaixo;

**c.2)** A documentação apresentada poderá ser diligenciada e, em caso de falsidade nas informações, deverão ser tomadas as providências cabíveis, inclusive desclassificação do certame;

**c.3)** Cada concurso ou processo seletivo realizado, observado o pré-requisito apresentado no quadro abaixo receberá pontuação de acordo com o número de concursos ou processos seletivos realizados.

**A instituição poderá somar até 20 pontos, conforme os critérios apresentados no quadro abaixo.**

## MÍNIMO DE PONTOS PARA CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS

- 02 (dois) pontos

## MÁXIMO DE PONTOS PARA CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS

- 20 (vinte) pontos

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	
Intervalo	Peso
Até 8 concursos ou processos seletivos	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por documento comprobatório
De 9 a 14 concursos ou processos seletivos	1,0 (um) ponto por documento comprobatório
De 15 a 20 concursos ou processos seletivos	1,5 (um vírgula cinco) ponto por documento comprobatório
Acima de 20 concursos ou processos seletivos	2,0 (dois) pontos por documento comprobatório

**c.4)** cada empresa poderá pontuar em apenas um dos intervalos, ou seja, pelo maior número de concursos ou processos seletivos apresentados.

**d)** A aferição da NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA analisada será feita através do somatório dos pontos da EQUIPE TÉCNICA, da EXPERIÊNCIA DA



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



EMPRESA E UNIVERSO DE CANDIDATOS e da EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS, respeitando-se os limites de máximos e mínimos, quando estabelecidos, conforme fórmula que segue:

$$NPT = \frac{(ET) + (EUC) + (EQC)}{100}$$

Onde:

**NPT** = Nota da Proposta Técnica

**ET** = Equipe Técnica

**EUC** = Experiência da Empresa e Universo de Candidatos

**EQC** = Experiência da Empresa em Quantidade de Concursos ou Processos Seletivos Realizados

**d.1)** Será considerada classificada e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida para cada um dos itens relativos à EQUIPE TÉCNICA, EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E UNIVERSO DE CANDIDATOS e EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADES DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS.

## 5 - ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA FINANCEIRA

**5.1** - A proposta deverá ser apresentada em uma via no papel timbrado da empresa, datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada pelo representante legal da empresa constando o número da presente Tomada de Preços nº 002/2018 do Edital.

**5.2** - A proposta financeira indicará o preço global para a execução dos serviços licitados para a realização de Concurso Público,.

**5.3** - Indicações do prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas.

**5.4** - As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{MP}{P}$$

Onde:

**NF** = Nota Financeira

**MP** = Menor preço das Propostas Financeiras apresentadas

**P** = Preço da Proposta Financeira Analisada



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



5.5 - Nome completo, número do RG e CPF do representante legal da proponente para eventual assinatura do contrato.

5.6 - Nome do signatário, função na empresa, assinatura, CPF e RG.

### 6 - DO PROCEDIMENTO:

6.1 - Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos **ENVELOPES N° 01 (documento de habilitação)** examinará os documentos apresentados, rubricando-os juntamente com os representantes dos licitantes presentes.

6.2 - Serão liminarmente excluídos os licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para habilitação constante do presente Edital e ainda os apresentados com borrões, rasuras ou entrelinhas, que os invalidam, sendo-lhes devolvidos **OS ENVELOPES N° 2 E 3 PROPOSTA TECNICA E PROPOSTA FINANCEIRA**, constando da respectiva ata os motivos da inabilitação.

6.3 - A critério exclusivo da Comissão os documentos de Habilitação poderão ser analisados na própria sessão de abertura do envelope de nº 01. Neste caso e se as licitantes por seus representantes presentes concordarem com o resultando do julgamento e desistirem do prazo para recursos, na mesma sessão poderão a critério da Comissão, ser abertos os Envelopes de nº 02 (proposta técnica) e rubricadas pela Comissão juntamente com os representantes das licitantes presentes;

6.4 - Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.3 e depois de encerrada a fase de habilitação e decorridos os prazos a Comissão agendará dia e hora para a abertura dos envelopes nº 2, referente as Propostas Técnicas e publicar o respectivo aviso.

6.5 - Na mesma sessão de abertura e análise dos envelopes de nº 01 ou na data previsto no aviso publicado, será aberto o Envelope de nº 02, contendo a Proposta Técnica das licitantes habilitadas, a fim de verificar sua adequação e compatibilidade com o objeto da Licitação.

6.6 - As propostas técnicas das licitantes habilitadas serão rubricadas pelos Membros da Comissão e pelos representantes das Licitantes presentes.

6.7 - A análise das Propostas Técnicas ocorrerá em sessão realizada entre os membros da Comissão e o resultado será divulgado, mediante aviso publicado, bem como comunicado as Licitantes;

6.8 - A critério exclusivo da Comissão as Propostas Técnicas poderão ser analisados na própria sessão de abertura do envelope de nº 02. Neste caso e se as licitantes por seus representantes presentes,



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



concordarem com o resultando do julgamento e desistirem do prazo para recursos, na mesma sessão poderão a critério da Comissão, ser abertos os Envelopes de nº 03 e rubricadas as Propostas Comerciais;

**6.9** - Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.8, encerrada a fase de análise de Proposta Técnica das licitantes e decorridos os prazos legais para recuso a Comissão, agendará dia e hora para a abertura dos Envelopes nº 03, referentes as Propostas Comerciais e publicará o aviso.

**6.10** - Na mesma sessão de abertura e análise do Envelope nº 02 ou na data prevista no aviso publicado, serão abertos os Envelopes de nº 03, contendo as Propostas Comerciais das licitantes classificadas.

**6.11** - As Propostas Comerciais serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das Licitantes presentes.

**6.12** - Das sessões lavrar-se as atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências, sendo ao final, assinados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes devidamente credenciadas.

**6.13** - A Comissão reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente nos termos do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1** - A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços com a seguinte formula;

$$MPF = (NPT \times 6,0) + (NF \times 4,0)$$

Onde:

**MPF** = *Media Ponderada Final*

**NPT** = *Nota da Proposta Técnica*

**6,0** = *Multiplicador da nota da Proposta Técnica*

**NF** = *Nota Financeira*

**4,0** = *Multiplicador da Proposta Financeira*

**8.2** - Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Média Ponderada Final definida acima

**8.3** - A classificação será por ordem decrescente do maior numero de pontos apurados na MPF, de acordo com o critério previsto no Edital;

## 8 - DO JULGAMENTO:

**8.1** - O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



nº 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de nº 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de nº 03, contendo as propostas financeiras.

**8.2** - Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.

**8.3** - Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

**8.4** - Em caso de inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração fixará novo prazo para apresentação de documentação na forma do inciso 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**9.1** - Caso haja empate na Nota Final (NFin), entre duas ou mais licitantes, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- 1º) Disposto no artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2º) Sorteio, em ato público, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

## 10 - DO CONTRATO

**10.1** - Homologada a adjudicação do objeto da licitação, a empresa vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato, na forma da lei.

**10.2** - Os serviço objetivado deverá ser iniciada no máximo em 5 (cinco) dias corridos contados a partir da expedição da Ordem de Serviços pela SECRETARIA DE GOVERNO.

**10.3** - ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA: É facultado à administração, quando a proponente vencedora não atender a convocação, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificações, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis à espécie.

## 11 - DAS GARANTIAS:

**11.1** - A CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



11.2 - Não será exigida garantia contratual.

## 12 - DO PRAZO:

12.1 - O prazo para execução total dos serviços, objeto desta Tomada de Preços, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do contrato, prorrogável no máximo por igual período, conforme interesse das partes.

## 13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO:

13.1 - O pagamento será efetuado ao licitante vencedor mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após homologação das inscrições; 40% (quarenta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da Prova Objetiva e 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após a remessa do resultado final.

13.2.2 - Atestado de execução e recebimento para cada etapa dos serviços realizada, assinada pelo **fiscal** do contrato, o Sr. DANIEL ROBERTO BATOCHIO PAVAN e pelo gestor o Sr. CARLOS AUGUSTO MORETTO, Secretário de Governo.

13.2 - A Contratada, deverá obrigatoriamente apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução dos serviços, durante a vigência do contrato em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

13.3.1 - Guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS;

13.3.2 - Guia de recolhimento dos depósitos do FGTS;

13.3.3 - Entregar mensalmente à Administração cópias das guias de recolhimento do ISSQN.

13.4 - O **MUNICÍPIO DE JAHU** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do futuro contrato ou de outros.

13.5 - Poderá o **MUNICÍPIO DE JAHU** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a **MUNICÍPIO DE JAHU**;

b) inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o **MUNICÍPIO DE JAHU**, que provenha da execução do futuro contrato;

c) serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no futuro contrato;

d) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



13.6 - Na eventual hipótese de inadimplemento do(s) pagamento(s) nos termos ajustados será aplicado o Índice de Reajuste da Poupança (Taxa Referencial + 0,5% a.m.).

## 14 - REAJUSTES

14.1 - Os preços apresentados serão fixos e irreajustáveis;

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - RECURSOS: Poderão ser interpostos recursos em conformidade com o estabelecido no Capítulo V - Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

## 16 - SANÇÕES:

16.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** implicará na retenção dos valores devidos à **CONTRATADA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

16.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

16.2.1 - Advertência por escrito;

16.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**;

16.2.3 - Pelo atraso injustificado na **prestação de serviços** objeto da licitação:

16.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO**, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

16.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 16.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**16.3** - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

**16.4** - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**16.5** - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do gestor/fiscal, conforme SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

**16.6** - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

**16.6.1** - O montante da multa poderá, a critério do **MUNICÍPIO DE JAHU**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES:**

### **17.1 - DA CONTRATANTE.**

**17.1.1** - Além daquelas determinadas em leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- A seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados, nomeando para este fim, uma Comissão, constituída por funcionários desta, devidamente qualificados;
- Analisar e se estiver de acordo, aprovar o Edital preparado pela **CONTRATADA**.
- Definir, em conjunto com a **CONTRATADA**, o valor da taxa de inscrição.
- Fornecer à **CONTRATADA**, toda e qualquer informação, que se fizer necessário para o bom andamento do Concurso Público;
- Realizar as publicações oficiais e divulgações inerentes ao Concurso Público, com assessoria da **CONTRATADA**.
- Ceder à **CONTRATADA** os locais para a realização das provas, dentro do município de Jahu, com a determinação do número de inscritos.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



- Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Termo.
- O Município suportará o ônus de eventuais isenções de taxa de inscrição tendo em vista a Lei nº 5157/2017, cabendo à empresa o recebimento, a análise e o processamento dos pedidos de isenção. O candidato deverá acessar o site, preencher o requerimento de solicitação de isenção da taxa, imprimir, assinar e encaminhar com os documentos comprobatórios por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) para a CONTRATADA, indicando no envelope "Ref. Isenção da Taxa de Inscrição - Concurso da Prefeitura do Município de Jahu - Cargo:".

## 17.2 - DA CONTRATADA

17.2.1 - Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais nas obrigações da **CONTRATADA** também se incluem o que segue:

- Elaborar o Edital do Concurso Público, os avisos, os comunicados e submetê-los à aprovação da **CONTRATANTE**, observando o cumprimento dos prazos legais;
- Dar total assessoria à **CONTRATANTE** quanto à divulgação do Concurso Público, inclusive quanto à elaboração de informativos, minutas, editais, avisos e outros comunicados, bem como a seu critério realizar divulgações no Jornal Oficial e na Internet;
- O recebimento das inscrições será exclusivamente via internet no site da empresa.
- Organizar e implantar um sistema vinculado à conta corrente da **CONTRATANTE** (Banco do Brasil, Agência: 0027-2 c/c 14010-4) para recebimento dos valores correspondentes à taxa de inscrição via bancária, sendo que o valor a ser pago pelo candidato, a título de inscrição, será definido pelo **CONTRATANTE** quando do lançamento do edital de Concurso e constituir-se-ão em receita ao erário municipal.
- Organizar e controlar o cadastro de inscrição de candidatos;
- Organização dos locais para a realização das provas, dentro do Município de Jahu, em locais cedidos pela **CONTRATANTE** após o término das inscrições, com a determinação do número de inscritos.
- Elaboração, impressão e envio das listagens dos candidatos inscritos, constando data, local e horário das provas objetivas;
- Recrutamento, treinamento e pagamento dos fiscais e serventes que trabalharão na aplicação das provas;



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



- Elaboração, aplicação e correção das provas em todas as fases;
- Elaborar e divulgar o resultado dos candidatos habilitados em cada etapa;
- O recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos, inclusive por via judicial, análise e emissão de parecer ficarão a cargo da **CONTRATADA**, que poderá operacionalizar esse recebimento via site.
- No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
  - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  - d) Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (*Proc.0003277-05.2010.2.00.0000 Conselho Nacional de Justiça*)
  - e) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
  - f) Com maior número de filhos dependentes;
- Preparação de todo o material necessário ao bom andamento do Concurso Público, tais como: elaboração do Edital do Concurso Público, sujeito a aprovação da **CONTRATANTE**; elaboração e reprodução de provas em quantidades suficientes ao número de candidatos inscritos.
- A expectativa do número de inscritos para este certame é em torno de 2.080 (dois mil e oitenta), levando em conta o último concurso realizado e teve 1.562 (um mil, quinhentos e sessenta e dois) inscritos.
- Caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial a empresa poderá receber a diferença por candidato excedente. Valor global dos serviços cotados na proposta de preços dividido pelo número de candidatos estabelecido como meta prevista. A empresa receberá até 50% desse valor por candidato excedente.
- Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão baseados na seguinte Lei: 5.157/2017, cabendo à **CONTRATADA** o recebimento e a análise dos pedidos. O candidato deverá acessar o site, preencher o requerimento de solicitação de isenção da taxa, imprimir, assinar e encaminhar com os documentos comprobatórios por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) para a **CONTRATADA**,



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



indicando no envelope "Ref. Isenção da Taxa de Inscrição - Concurso da Prefeitura do Município de Jahu - Cargo:"

- A **CONTRATADA** deverá seguir os prazos determinados na Lei nº 5.157/2017, que dispõe sobre a regulamentação de concurso público.
- O edital de concurso deverá conter as matérias sobre as quais versarão as provas, respectivos programas, bibliografias, critérios de avaliação dos títulos, bem como o número de vagas existentes.
- Organização total do Concurso Público.

## 19 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

**19.1** - Executado o contrato, os serviços deverão ser recebidos pela Secretaria de Governo, na forma dos requisitos nas alíneas "a" e "b", inciso I, parágrafos 3º e 4º, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 e junho de 1993, com suas alterações.

**19.2** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**20.1** - A empresa que vier a ser contratada não poderá sub-empregar o serviço objetivado nesta licitação, sob pena de rescisão do respectivo instrumento contratual.

**20.2** - As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares do serviço objetivada na presente licitação, não podendo invocar posteriormente, nenhum desconhecimento quanto aos mesmos e dos locais onde serão executados, como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do contrato.

**20.3** - A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos e instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos e normas gerais especiais aplicáveis.

**20.4** - Compete às interessadas fazer minucioso exame dos elementos constantes deste Edital e seus anexos de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas encontradas, para os devidos esclarecimentos por parte da Comissão Permanente de Licitação ou à SECRETARIA DE GOVERNO conforme o caso.

**20.5** - As questões eventualmente resultantes de tal exame poderão ser apresentadas até o 5º (quinto) dia útil anterior a abertura dos envelopes de habilitação, para análise e solução por parte do **MUNICÍPIO**, que serão respondidos por e-mail ou fax ou correio com AR.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



### **21 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

**21.1** - A impugnação do Edital terá lugar nas condições do que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**21.2** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

**21.3** - Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas via fax símile, correio ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a peça inicial original não tiver sido protocolizada, no Protocolo desta Prefeitura.

**21.4** - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, observando o que dispõe o Art. 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Jahu, 10 de agosto de 2018.

**CARLOS AUGUSTO MORETTO,**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SILVIA HELENA SORGI,**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - EDITAL Nº 002/18**

#### **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para os cargos de provimento efetivo de:

- Enfermeiro do PSF I
- Farmacêutico I
- Médico Clínico Geral I
- Médico do PSF I
- Médico Ginecologista I
- Médico Pediatra I
- Médico Pediatra Plantonista I
- Médico Plantonista I
- Técnico de Enfermagem do PSF I
- Técnico de Enfermagem I

#### **Justificativa:**

A Constituição Federal em seu Artigo 37 reza: "II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei,...", Pelo término da validade e prorrogação dos concursos dos cargos indicados, objetivando repor profissionais por motivo de exonerações e prevenindo futura falta de servidores das referidas categorias. Levando-se em conta também a abertura da Unidade de Pronto Atendimento, é necessária a abertura de concurso público com a **máxima urgência** suprimindo as necessidades.

#### **Da modalidade de licitação e do critério de julgamento:**



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



- **TP - Técnica e preço.** Justificamos a opção pelo tipo de licitação "técnica e preço" porque apenas o critério menor preço, não alcançará a maior vantagem à Administração. Outros fatores, que não exclusivamente econômicos e financeiros, serão necessários para alcançar-se a eficiência pretendida. A adoção da licitação do tipo "técnica e preço" proporcionará ampla participação com exigências mais rígidas para a fase de habilitação, já que os cargos para os quais se realizará o concurso são cargos técnicos e com conhecimentos especializados, proporcionará também a contratação de proposta de melhor qualidade, uma vez que a técnica passa a compor a nota final do certame, abrindo a possibilidade para que, a despeito de apresentarem custos superiores, empresas com técnica mais apurada vençam a disputa.

## Especificações:

1. Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais nas obrigações da **CONTRATADA** também se incluem o que segue:

- Elaborar o Edital do Concurso Público, os avisos, os comunicados e submetê-los à aprovação da **CONTRATANTE**, observando o cumprimento dos prazos legais;
- Dar total assessoria à **CONTRATANTE** quanto à divulgação do Concurso Público, inclusive quanto à elaboração de informativos, minutas, editais, avisos e outros comunicados, bem como a seu critério realizar divulgações no Jornal Oficial e na Internet;
- O recebimento das inscrições será exclusivamente via internet no site da empresa.
- Organizar e implantar um sistema vinculado à conta corrente da **CONTRATANTE** (Banco do Brasil, Agência: 0027-2 c/c 14010-4) para recebimento dos valores correspondentes à taxa de inscrição via



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



bancária, sendo que o valor a ser pago pelo candidato, a título de inscrição, será definido pelo **CONTRATANTE** quando do lançamento do edital de Concurso e constituir-se-ão em receita ao erário municipal.

- Organizar e controlar o cadastro de inscrição de candidatos;
- Organizar os locais para a realização das provas, dentro do município de Jahu, em locais cedidos pela **CONTRATANTE** após o término das inscrições, com a determinação do número de inscritos.
- Elaboração, impressão e envio das listagens dos candidatos inscritos, constando data, local e horário das provas objetivas;
- Recrutamento, treinamento e pagamento dos fiscais e serventes que trabalharão na aplicação das provas;
- Elaboração, aplicação e correção das provas em todas as fases;
- Elaborar e divulgar o resultado dos candidatos habilitados em cada etapa;
- O recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos, inclusive por via judicial, análise e emissão de parecer ficarão a cargo da **CONTRATADA**, que poderá operacionalizar esse recebimento via site.
- No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
  - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal no 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



- alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (*Proc. 0003277-05.2010.2.00.0000 Conselho Nacional de Justiça*)
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- com maior número de filhos dependentes;
- Preparação de todo o material necessário ao bom andamento do Concurso Público, tais como: elaboração do Edital do Concurso Público, sujeito a aprovação da **CONTRATANTE**; elaboração e reprodução de provas em quantidades suficientes ao número de candidatos inscritos.
- A expectativa do número de inscritos para este certame é em torno de 2.080 (dois mil e oitenta) candidatos, levando-se em conta o último concurso realizado que teve 1.562 (um mil quinhentos e sessenta e dois) inscritos.

ENFERMEIRO DO PSF I	680
FARMACÊUTICO I - 20H	150
MÉDICO CLÍNICO GERAL I	015
MÉDICO DO PSF I	010
MÉDICO GINECOLOGISTA I	004
MÉDICO PEDIATRA I	008
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I	005
MÉDICO PLANTONISTA I	008
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I	600
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	600
<b>TOTAL</b>	<b>2.080</b>

- Caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial a empresa poderá receber a diferença por candidato excedente.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



Valor global dos serviços cotados na proposta de preços dividido pelo número de candidatos estabelecido como meta prevista. A empresa receberá até 50% desse valor por candidato excedente.

- Os cargos podem ser divididos em períodos diferentes para realização das provas.
- Organização total do Concurso Público;

## 2. Das obrigações da CONTRATANTE.

Além daquelas determinadas em leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- A seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados, nomeando para este fim, uma Comissão, constituída por funcionários desta, devidamente qualificados;
- Fornecer à **CONTRATADA**, toda e qualquer informação, que se fizer necessário para o bom andamento do Concurso Público;
- Realizar as publicações oficiais e divulgações inerentes ao Concurso Público, com assessoria da **CONTRATADA**.
- Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão baseados na seguinte Lei: 5.157/2017, cabendo à **CONTRATADA** o recebimento e a análise dos pedidos. O candidato deverá acessar o site, preencher o requerimento de solicitação de isenção da taxa, imprimir, assinar e encaminhar com os documentos comprobatórios por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) para a **CONTRATADA**, indicando no envelope "Ref. Isenção da Taxa de Inscrição - Concurso da Prefeitura do Município de Jahu - Cargo:"
- A **CONTRATADA** deverá seguir os prazos determinados na Lei nº 5.157/2017, que dispõe sobre a regulamentação de concurso público.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



- O Edital de concurso deverá conter as matérias sobre as quais versarão as provas, respectivos programas, bibliografias, critérios de avaliação dos títulos, bem como o número de vagas existentes.

### 3. Do Prazo de Execução.

O prazo para execução total dos serviços, objeto desta Tomada de Preços, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, prorrogável no máximo por igual período, conforme interesse das partes.

### 4. Da Proposta Técnica.

Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA os seguintes elementos:

a) **EQUIPE TÉCNICA** – Para comprovação da equipe técnica, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I) relação nominal dos componentes da equipe técnica que estarão envolvidos no planejamento, elaboração e realização do concurso;

II) currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação, escolaridade e experiência na realização de atividade compatível com o objeto do certame;

III) cópia autenticada de documentos comprobatórios dos títulos pontuados;

IV) comprovação de que os componentes da equipe técnica fazem parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

V) declaração, datada e assinada pelo respectivo profissional, com os seguintes dizeres: "Declaro que faço parte da equipe técnico-



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



administrativa da (razão social da empresa/instituição), responsabilizando-me pelas informações prestadas nesse currículo";

a.1) Os documentos exigidos nas alíneas supramencionadas deverão constar da proposta técnica, obrigatoriamente, sendo que o não atendimento do estabelecido no Edital, seja por apresentação incompleta dos documentos, ausências e/ou omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará no não cômputo dos pontos correspondentes;

a.2) A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite de pontuação mínima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

**MÍNIMO DE PONTOS PARA EQUIPE TÉCNICA - 10 (dez) pontos**

**MÁXIMO DE PONTOS PARA EQUIPE TÉCNICA - 40 (quarenta) pontos**

Formação	Quantidade de Pontos por Técnico/Formação	Mínimo de Pontos	Máximo de Pontos
Doutorado	3,0 (três) pontos por técnico	03	18 pontos
Mestrado	2,0 (dois) pontos por técnico	02	12 pontos
Pós-graduação	1,0 (um) ponto por técnico	03	06 pontos
Graduação	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por técnico	02	04 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>	<b>40 pontos</b>

a.3) Com relação ao item "a", o participante da EQUIPE TÉCNICA poderá pontuar em apenas uma titulação, qual seja, a maior apresentada;

b) **EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM UNIVERSO DE CANDIDATOS** - Comprovação de experiência em elaboração de provas, organização e processamento de resultados em concurso público, processo seletivo para cargo ou



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



emprego público, concurso vestibular ou processo seletivo para acesso ao ensino superior, indicando instituição, número de candidatos inscritos no referido concurso e ano de realização, através de provas de concursos públicos, processo seletivo, vestibulares, apresentando-os devidamente autenticados ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

b.1) A definição dos pontos da EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E UNIVERSO DE CANDIDATOS será apurada através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite mínimo e máximo, conforme segue:

**MÍNIMO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM UNIVERSO DE CANDIDATOS - 14 (quatorze) pontos**

**MÁXIMO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM UNIVERSO DE CANDIDATOS - 40 (quarenta) pontos**

Qualidade	Número de candidatos	Quantidade de pontos por concurso	Máximo de pontos
Concurso público ou processo seletivo para cargo ou emprego público	Até 250 candidatos	2,0 (dois) pontos	02 pontos
	De 251 a 500 candidatos	4,0 (quatro) pontos	04 pontos
	De 501 a 750 candidatos	6,0 (seis) pontos	06 pontos
	Superior a 750 candidatos	8,0 (oito) pontos	08 pontos
Concurso vestibular ou processo seletivo para Faculdades	Até 250 candidatos	2,0 (dois) pontos	02 pontos
	De 251 a 500 candidatos	4,0 (quatro) pontos	04 pontos
	De 501 a 750 candidatos	6,0 (seis) pontos	06 pontos



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



	Superior a 750 candidatos	8,0 pontos	(oito)	08 pontos
<b>TOTAL</b>				<b>40 pontos</b>

b.2) Cada documento apresentado valerá uma única vez, sendo avaliado pelo maior número de candidatos.

b.3) Serão considerados somente concursos públicos ou qualquer outro processo seletivo que atenda o disposto no Artigo 37, II, e Artigo 198 parágrafo 4º da Constituição Federal, bem como vestibulares ou processos seletivos para acesso ao ensino superior.

c) **EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADES DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS** - Comprovação de experiência em planejamento, organização, execução e realização de concursos e ou processos seletivos, vestibulares, apresentando-os devidamente autenticados ou cópia acompanhada de original para autenticação da Comissão Permanente de Licitação.

c.1) Apresentar documentação que comprove a veracidade das informações prestadas quanto aos concursos ou processos seletivos realizados no âmbito municipal, estadual e federal que a instituição realizou ou ainda no âmbito do direito privado. A definição dos pontos comprovando a realização do concurso ou processo seletivo realizado será feita através do somatório das pontuações, de acordo com os critérios constantes no quadro abaixo;

c.2) A documentação apresentada poderá ser diligenciada e, em caso de falsidade nas informações, deverão ser tomadas as providências cabíveis, inclusive desclassificação do certame;

c.3) Cada concurso ou processo seletivo realizado, observado o pré-requisito apresentado no quadro abaixo receberá pontuação de acordo com o número de concursos ou processos seletivos realizados.

A instituição poderá somar até 20 pontos, conforme os critérios apresentados no quadro abaixo.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



**MÍNIMO DE PONTOS PARA CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS – 02  
(dois) pontos**

**MÁXIMO DE PONTOS PARA CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS – 20  
(vinte) pontos**

<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS</b>	
<b>Intervalo</b>	<b>Peso</b>
Até 8 concursos ou processos seletivos	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por documento comprobatório
De 9 a 14 concursos ou processos seletivos	1,0 (um) ponto por documento comprobatório
De 15 a 20 concursos ou processos seletivos	1,5 (um vírgula cinco) ponto por documento comprobatório
Acima de 20 concursos ou processos seletivos	2,0 (dois) pontos por documento comprobatório

c.4) cada empresa poderá pontuar em apenas um dos intervalos, ou seja, pelo maior número de concursos ou processos seletivos apresentados.

d) A aferição da NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA analisada será feita através do somatório dos pontos da EQUIPE TÉCNICA, da EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM UNIVERSO DE CANDIDATOS e da EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS, respeitando-se os limites de máximos e mínimos, quando estabelecidos, conforme fórmula que segue:

$$\frac{NPT = (ET) + (EUC) + (EQC)}{100}$$

Onde:



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



*NPT = Nota da Proposta Técnica*

*ET = Equipe Técnica*

*EUC = Experiência da Empresa e Universo de Candidatos*

*EQC = Experiência da Empresa em Quantidade de Concursos ou Processos Seletivos Realizados*

d1) Será considerada classificada e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida para cada um dos itens relativos à EQUIPE TÉCNICA, EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM UNIVERSO DE CANDIDATOS e EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADES DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS.

## **5. Valor estimado para a contratação.**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 90.171,43 (noventa mil cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

## **6. Da Forma de Pagamento.**

O pagamento será efetuado ao licitante vencedor mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, Fatura 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após homologação das inscrições; 40% (quarenta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da Prova Objetiva e 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após a remessa do resultado final.

## **7. Da Garantia.**

A **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos serviços.

## **8. Das etapas do concurso.**

**Primeira e única etapa:** Prova escrita e objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

## **9. Das Sanções.**



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



O artigo 7º da Lei 10.520/02 determina que a multa deva estar prevista no Edital, e para tanto deve ser definida no Termo de Referência, segue:

- Advertência por escrito;
- Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO;
- Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:
- Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
- Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.1** As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa Detentora da Ata, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

**9.2** Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88/93.

**9.3** A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

**9.4** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

## **10. Das Disposições Gerais.**

O Município de Jahu se reserva ao direito de recusar, revogar, anular, aceitar no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas de trabalhos, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público. Os trabalhos deverão estar de acordo com os termos de especificações do Termo de Referência.

## **11- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

### **11.1 - Fiscal do Contrato:**

**Nome:** DANIEL ROBERTO BATOCHIO PAVAN

**CPF:** 267.946.578-48

**Cargo:** Gerente de Desempenho Institucional da Secretaria de Governo

**Telefone:** (14) 3602-1706

### **11.2 - Gestor do Contrato:**

**Nome:** CARLOS AUGUSTO MORETTO

**CPF:** 826.513.538-68

**Cargo:** Secretário de Governo

**Telefone:** (14) 3602-1809

---

Fiscal do Contrato

---

Gestor do Contrato



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - EDITAL Nº 002/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO DO PSF I, FARMACÊUTICO I, MÉDICO CLÍNICO GERAL I, MÉDICO DO PSF I, MÉDICO GINECOLOGISTA I, MÉDICO PEDIATRA I, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I, MÉDICO PLANTONISTA I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Em atendimento a determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta comercial na licitação em referência, bem como a mesma, não se encontra impedida de licitar para com a Administração Pública das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Local e data:

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa -----  
--Inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio  
de seu representante legal o (a) Sr (a ) -----  
---- da Carteira de identidade n.º ----- e do CPF n.º  
-----, DECLARA, para fins do disposto no inciso V  
do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela  
Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos,  
na condição de aprendiz (-----  
----- ).

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2018.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

C.P.F:



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO DO PSF I, FARMACÊUTICO I, MÉDICO CLÍNICO GERAL I, MÉDICO DO PSF I, MÉDICO GINECOLOGISTA I, MÉDICO PEDIATRA I, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I, MÉDICO PLANTONISTA I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I E TÉCNICO DE ENFERMAGEM I**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no C.N.P.J nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu nº 444, Centro, em Jahu - São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. CARLOS AUGUSTO MORETTO**, Secretário de Governo, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, CPF 826.513.538-68, RG 6.613.68-X SSP SP, residente na Rua São Norberto nº 703, Vila Vicente, Jahu/SP - CEP 17209-190 e pela **Sra. SILVIA HELENA SORGI**, Secretária de Economia e Finanças, brasileira, casada, contadora, CPF n.º 154.930.478-02, RG n.º 20.288.592-6, residente na Rua Felisberto Rosseto nº 48, Jd Parati, Jahu/SP - CEP 17.210-763, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a XXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º, com sede à n.º - CEP n.º, na cidade de; neste ato representada pelo senhor, portador do CPF. N.º e RG n.º, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxxx; que este subscrevem nos termos da licitação nº 002/2018 - Modalidade "TOMADA DE PREÇOS" na qual saiu-se vencedora por escolha da Comissão Permanente de Licitação, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A CONTRATADA, na condição de vencedora da licitação supra indicada, obriga-se a prestar serviços de realização de **CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO DO PSF I, FARMACÊUTICO I, MÉDICO CLÍNICO GERAL I, MÉDICO DO PSF I, MÉDICO GINECOLOGISTA I, MÉDICO PEDIATRA I, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I, MÉDICO PLANTONISTA I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I E TÉCNICO DE ENFERMAGEM I**, em conformidade com o Termo de Referência, constante da TOMADA DE PREÇO nº 002/2018, Edital nº 002/18.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - SUPORTE LEGAL**



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;
- b) Edital nº 002/18 desta Tomada de Preços nº 002/2018 e seus anexos;
- c) Proposta da CONTRATADA, devidamente assinada e rubricada.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$----- (-----).  
-----)

3.2 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

- **Ficha 197 - 02.13.02-103010005-2026/33903948.**

## CLÁUSULA QUARTA - AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO:

4.1 - O pagamento será efetuado ao licitante vencedor mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após homologação das inscrições; 40% (quarenta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da Prova Objetiva e 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após a remessa do resultado final.

4.2 - Atestado de execução e recebimento para cada etapa dos serviços realizada, assinada pelo fiscal do contrato, o Sr. DANIEL ROBERTO BATOCHIO PAVAN e pelo gestor o Sr. CARLOS AUGUSTO MORETTO, Secretário de Governo;

4.3 - A Contratada, deverá obrigatoriamente apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução dos serviços, durante a vigência do contrato em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

4.3.1 - Guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS.

4.3.2 - Guia de recolhimento dos depósitos do FGTS.

4.3.3 - Entregar mensalmente à Administração cópias das guias de recolhimento do ISSQN.

4.4 - O **MUNICÍPIO DE JAHU** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do futuro contrato ou de outros.

4.5 - Poderá o **MUNICÍPIO DE JAHU** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o **MUNICÍPIO DE JAHU**;



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



- b) inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com o **MUNICÍPIO DE JAHU**, que provenha da execução do futuro contrato;
- c) serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no futuro contrato;
- d) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.

4.6 - Na eventual hipótese de inadimplemento do(s) pagamento(s) nos termos ajustados será aplicado o Índice de Reajuste da Poupança (Taxa Referencial + 0,5% a.m.).

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 - O prazo para execução total dos serviços, objeto desta Tomada de Preços, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do contrato, prorrogável no máximo por igual período, conforme interesse das partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1 – DA CONTRATANTE.

6.1.1 - Além daquelas determinadas em leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- A seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados, nomeando para este fim, uma Comissão, constituída por funcionários desta, devidamente qualificados;
- Analisar e se estiver de acordo, aprovar o Edital preparado pela **CONTRATADA**.
- Definir, em conjunto com a **CONTRATADA**, o valor da taxa de inscrição.
- Fornecer à **CONTRATADA**, toda e qualquer informação, que se fizer necessário para o bom andamento do Concurso Público;
- Realizar as publicações oficiais e divulgações inerentes ao Concurso Público, com assessoria da **CONTRATADA**.
- Ceder à **CONTRATADA** os locais para a realização das provas, dentro do município de Jahu, com a determinação do número de inscritos.
- Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Termo.
- O Município suportará o ônus de eventuais isenções de taxa de inscrição tendo em vista a Lei nº 5157/2017, cabendo à empresa o recebimento, a análise e o processamento dos pedidos de isenção. O candidato deverá acessar o site, preencher o requerimento de solicitação de isenção da taxa, imprimir, assinar e encaminhar



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



com os documentos comprobatórios por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) para a CONTRATADA, indicando no envelope "Ref. Isenção da Taxa de Inscrição - Concurso da Prefeitura do Município de Jahu - Cargo:".

### 6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1 - Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais nas obrigações da **CONTRATADA** também se incluem o que segue:

- Elaborar o Edital do Concurso Público, os avisos, os comunicados e submetê-los à aprovação da **CONTRATANTE**, observando o cumprimento dos prazos legais;
- Dar total assessoria à **CONTRATANTE** quanto à divulgação do Concurso Público, inclusive quanto à elaboração de informativos, minutas, editais, avisos e outros comunicados, bem como a seu critério realizar divulgações no Jornal Oficial e na Internet;
- O recebimento das inscrições será exclusivamente via internet no site da empresa.
- Organizar e implantar um sistema vinculado à conta corrente da **CONTRATANTE** (Banco do Brasil, Agência: 0027-2 c/c 14010-4) para recebimento dos valores correspondentes à taxa de inscrição via bancária, sendo que o valor a ser pago pelo candidato, a título de inscrição, será definido pelo **CONTRATANTE** quando do lançamento do edital de Concurso e constituir-se-ão em receita ao erário municipal.
- Organizar e controlar o cadastro de inscrição de candidatos;
- Organização dos locais para a realização das provas, dentro do Município de Jahu, em locais cedidos pela **CONTRATANTE** após o término das inscrições, com a determinação do número de inscritos.
- Elaboração, impressão e envio das listagens dos candidatos inscritos, constando data, local e horário das provas objetivas;
- Recrutamento, treinamento e pagamento dos fiscais e serventes que trabalharão na aplicação das provas;
- Elaboração, aplicação e correção das provas em todas as fases;
- Elaborar e divulgar o resultado dos candidatos habilitados em cada etapa;
- O recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos, inclusive por via judicial, análise e emissão



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



de parecer ficarão a cargo da **CONTRATADA**, que poderá operacionalizar esse recebimento via site.

- No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
  - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  - d) Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (*Proc.0003277-05.2010.2.00.0000 Conselho Nacional de Justiça*)
  - e) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
  - f) Com maior número de filhos dependentes;
- Preparação de todo o material necessário ao bom andamento do Concurso Público, tais como: elaboração do Edital do Concurso Público, sujeito a aprovação da **CONTRATANTE**; elaboração e reprodução de provas em quantidades suficientes ao número de candidatos inscritos.
- A expectativa do número de inscritos para este certame é em torno de 2.080 (dois mil e oitenta), levando em conta o último concurso realizado e teve 1.562 (um mil, quinhentos e sessenta e dois) inscritos.
- Caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial a empresa poderá receber a diferença por candidato excedente. Valor global dos serviços cotados na proposta de preços dividido pelo número de candidatos estabelecido como meta prevista. A empresa receberá até 50% desse valor por candidato excedente.
- Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão baseados na seguinte Lei: 5.157/2017, cabendo à **CONTRATADA** o recebimento e a análise dos pedidos. O candidato deverá acessar o site, preencher o requerimento de solicitação de isenção da taxa, imprimir, assinar e encaminhar com os documentos comprobatórios por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) para a **CONTRATADA**, indicando no envelope "Ref. Isenção da Taxa de Inscrição - Concurso da Prefeitura do Município de Jahu - Cargo:"
- A **CONTRATADA** deverá seguir os prazos determinados na Lei nº 5.157/2017, que dispõe sobre a regulamentação de concurso público.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



- O edital de concurso deverá conter as matérias sobre as quais versarão as provas, respectivos programas, bibliografias, critérios de avaliação dos títulos, bem como o número de vagas existentes.
- Organização total do Concurso Público.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

7.1 Não será exigida garantia contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

8.1 - O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

9.1 - Executado o contrato, os serviços deverão ser recebidos pela Secretaria de Governo, na forma dos requisitos nas alíneas "a" e "b", inciso I, parágrafos 3º e 4º, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 e junho de 1993, com suas alterações.

9.2 - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - REAJUSTES**

11.1 - Os preços apresentados serão fixos e irreajustáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

12.1 - Em caso de recusa em assinar o contrato dentro do prazo estipulado neste Edital, será a contratada impedida de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como ser-lhe-á imposta a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta. No caso de outras infrações, ficará sujeita as multas, a serem aplicadas conforme segue:

12.1.1 - Advertência por escrito;

12.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO;



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



**12.1.3** - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

**12.1.3.1** - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;

**12.1.3.2** - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

**12.1.4** - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

**12.1.5** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**12.1.6** - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**12.2** - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa Detentora da Ata, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

**12.3** - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88/93.

**12.4** - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do gestor/fiscal, conforme SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

**12.5** - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - As partes elegem de comum acordo o foro da cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura surjam na interpretação do presente.

**13.2** - Para todos fins e efeitos de direito, fica fazendo parte integrante do presente contrato o teor o do Processo de Licitação -



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



Tomada de Preços nº 002/2018, o edital nº 002/18 e seus anexos e em especial os relativos a proposta da Contratada, como se tais peças estivessem aqui igualmente transladadas.

**13.3** - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todos os presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Jahu, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2018.

Pela CONTRATANTE:

**CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SILVIA HELENA SORGI,  
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Pela CONTRATADA:

**RESPONSÁVEL**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU**

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX**

Contrato nº (3824-PG/2016) – Tomada de Preços nº 002/2018.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO DO PSF I, FARMACÊUTICO I, MÉDICO CLÍNICO GERAL I, MÉDICO DO PSF I, MÉDICO GINECOLOGISTA I, MÉDICO PEDIATRA I, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I, MÉDICO PLANTONISTA I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I E TÉCNICO DE ENFERMAGEM I.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2018.

**SILVIA HELENA SORGI** - Secretária de Economia e Finanças

E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: Silvia.sorgimae@hotmail.com

**CARLOS AUGUSTO MORETTO** - Secretário de Governo

E-mail institucional: [sec.adm@jau.sp.gov.br](mailto:sec.adm@jau.sp.gov.br)

E-mail pessoal: camorettojau@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome e Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX](mailto:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

E-mail pessoal: [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX](mailto:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO RESPONSÁVEL

**Contratante:** MUNICÍPIO DE JAHU

**Contratada:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Contrato nº (3824-PG/2016):** Tomada de Preços nº 002/2018.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO DO PSF I, FARMACÊUTICO I, MÉDICO CLÍNICO GERAL I, MÉDICO DO PSF I, MÉDICO GINECOLOGISTA I, MÉDICO PEDIATRA I, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I, MÉDICO PLANTONISTA I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I E TÉCNICO DE ENFERMAGEM I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

**NOME:** CARLOS AUGUSTO MORETTO

**CARGO:** SECRETÁRIO GOVERNO

**RG:** 6.613.190-X **CPF:** N° 826.513.538-68

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua: São Norberto nº 703, Vila Vicente, Jahu/SP  
- CEP 17209-190

**TELEFONE:** 014 3602 1801

**E-MAIL-** camorettojau@gmail.com

**NOME:** SILVIA HELENA SORGI

**CARGO:** SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**RG:** 20.288.592-6

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Felisberto Rosseto, nº 48, Jd. Parati - Jau/SP 17.210-763

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Paissandu nº 444 - Jau/SP 17.201-900.

**TELEFONE:** 014 3602-1742

**E-MAIL:** silvia\_sorgi@jau.sp.gov.br



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014** e **Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 002/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Jahu.

Jahu, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

*(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)*

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Tomada de Preços nº 002/2018, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## ANEXO VII

### CARTA CREDENCIAL

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

Referência: Tomada de Preços nº 002/2018

Pelo presente, designo o Sr  
\_\_\_\_\_, portador do R.G. nº  
\_\_\_\_\_, para representante da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ estando ele  
credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer  
necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação,  
classificação e interposição de recursos, relativamente à  
documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para  
fins de participação na licitação em referência.

Jahu, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A empresa -----  
--Inscrita no CNPJ n.º -----, por intermédio  
de seu representante legal o (a) Sr (a) -----  
--- da Carteira de identidade n.º ----- e do CPF n.º -  
-----, DECLARA, que já apresentou a documentação  
elencada nos itens 3.6.3, 3.6.4 e 3.6.5, estando assim dispensada de  
apresentá-los novamente no envelope de habilitação.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2018.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

C.P.F:



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## ANEXO IX

**MODELO DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE  
EDITAL DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, MINUTA, BEM COMO DE SUJEIÇÃO ÀS  
CONDIÇÕES FIXADAS PELO MUNICÍPIO DO CONTRATO.**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - EDITAL Nº 002/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO DO PSF I, FARMACÊUTICO I, MÉDICO CLÍNICO GERAL I, MÉDICO DO PSF I, MÉDICO GINECOLOGISTA I, MÉDICO PEDIATRA I, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I, MÉDICO PLANTONISTA I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I E TÉCNICO DE ENFERMAGEM I.

A empresa -----Inscrita no CNPJ nº 00X -----, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a ) ----- da Carteira de identidade nº ----- e do CPF n.º -----, DECLARA expressamente que aceita as condições do presente Edital das disposições técnicas, minuta, bem como se sujeita as condições fixadas pelo Município do contrato

Jahu, XX de XXXXXXXXXX de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

C.P.F:



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



## ANEXO X

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO DO PSF I, FARMACÊUTICO I, MÉDICO CLÍNICO GERAL I, MÉDICO DO PSF I, MÉDICO GINECOLOGISTA I, MÉDICO PEDIATRA I, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I, MÉDICO PLANTONISTA I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I E TÉCNICO DE ENFERMAGEM I.**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia da ata de registro de preço, do Edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil,



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato estou ciente:

1 - O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 - Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor reúna-se com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3 - O gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 - O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 - A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 - Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações  
Tomada de Preços nº 002/2018 – Edital 002/18



7 - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8 - Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 ??.

\_\_\_\_\_  
Nome do Gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.  
Cargo do gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.

\_\_\_\_\_  
Nome do fiscal nomeado  
Cargo do fiscal nomeado



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1795/-1804

